

LEI Nº 209/92, de 05 de maio de 1992.

"Dá denominação a Rua T-9 da 6ª etapa folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se RUA GREGÓRIO TERÊNCIO DE SOUZA, a Rua T-9 da 6ª etapa, folha 01, do loteamento no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 05 de maio de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal